



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **BOLETIM INTERNO Nº319** **PUBLICADO 25 DE MAIO 2026**

**Portaria DP Nº 4.749 2026**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2020.017573 e 2023.026729;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Credenciar**, a empresa **CRUZ SERVIÇOS DE PLACAS LTDA**, nome de fantasia: **NOVA PLACA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 34.783.374/0010-33**, localizado na **Av. Conde da Boa Vista, Nº 610 –GARAGEM 504 SHOPPING BOA VISTA-Soledade - RECIFE- PE, CEP: 50.060-001**, como **Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV)**, pelo prazo de **12(doze) meses** a contar da data da publicação desta Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 25 de maio de 2026

**RENATO HAYASHI**

**Diretor Presidente**